

LEI Nº 2.406, de 06 de dezembro de 1.979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A --
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, --
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio
com a Secretaria de Estado da Cultura, com o fim de
receber auxílio para restauração do Museu Histórico
e Pedagógico das Monções de Porto Feliz.

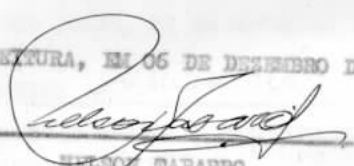
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE DEZEMBRO DE 1.979



LUIZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1979


NELSON TABARRO
Secretário